



23925995



08000.015419/2022-91

Boletim de Serviço em 26/06/2023

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO CGDSIC/DTIC/SE/MJSP Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de revisar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o período de 2021-2023.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGDSIC) do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 2º e pelo art. 6º do Anexo VII da Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO as indicações realizadas no âmbito do processo SEI nº 08000.003721/2022-05, em resposta ao Ofício nº 3/2023/CGDSIC/STI/SE/MJ (23622632); e

CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 6ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 22 de junho de 2023, que aprovou a criação do Grupo de Trabalho para revisão e monitoramento do PDTIC 2021-2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (alterado pelo DECRETO Nº 11.260, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 (alterado pelo Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021), que instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministro nº 288, de 24 de janeiro de 2023, que regulamentou a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispôs sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SGD/ME nº 18.152, de 4 de agosto de 2020), que dispôs sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISF;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 405, de 20 de novembro de 2020, que instituiu os mecanismos de governança e determina as diretrizes e procedimentos para o planejamento e o gerenciamento de contratações públicas no âmbito do MJSP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2020, de 27 de maio de 2020 (alterada pela Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 24 de julho de 2020 e pela Instrução Normativa DSI/GSI-PR nº 7, de 29 de novembro de 2022), que dispôs sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 3/2021, de 28 de maio de 2021 (alterada pela Instrução Normativa DSI/GSI-PR nº 7, de 29 de novembro de 2022), que dispôs sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021, de 30 de agosto de 2021, que dispôs sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pela administração pública federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de revisar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o período de 2021-2023, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O PDTIC abrangerá os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - MJSP e os órgãos específicos singulares, exceto aqueles que possuem PDTIC específico.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os representantes das seguintes unidades:

I - Gabinete do Ministro - GM:

- a) Bárbara Silveira Matsuura, titular;
- b) Leonardo Ayodele Cardoso Santos Costa, suplente;

II - Assessoria Especial de Controle Interno - AECl:

- a) Ronaldo Alves Nogueira, titular;
- b) Iggo de Paulo Ferreira e Silva, suplente;

III - Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU:

- a) Leozílio Ferreira França, titular;
- b) Francisco Ferreira, suplente;

IV - Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL:

- a) André Ricardo de Oliveira Monteiro, titular;
- b) Roberta Oliveira Gomes Almeida, suplente;

V - Assessoria Especial Internacional - ASINT:

- a) Juliana Amorim Zacariotto, titular;
- b) Paulo Gustavo Iansen de Sant'Ana, suplente;

VI - Secretaria Executiva - SE:

- a) Rodrigo Cesar de Melo, titular;
- b) Lany Cristina Silva Brito, suplente;

VII - Subsecretaria de Administração - SAA:

- a) Bruno Crescenti de Paiva, titular;
- b) Márcio de Freitas Mozini, suplente;

VIII - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO:

- a) Lucas Alexsandro Rodrigues Pinheiro, titular;
- b) Yasmim de Sousa Galeno, suplente;

IX - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI:

- a) Edimar Dantas Nobrega, titular;
- b) Fábio Vilela de Albuquerque, suplente;

X - Consultoria Jurídica - CONJUR:

- a) Muller Luiz Borges, titular;
- b) Maria Cristina Leite, suplente;

XI - Secretaria Nacional de Justiça - SENAJS:

- a) Fabiana Vieira de Queiroz, titular;
- b) Carlos Renato Xavier de Resende, suplente;

XII - Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON:

- a) Ricardo Haacke Suppion, titular;
- b) Daniele Correa Cardoso, suplente;

XIII - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD:

- a) Helena Melo Moura, titular;
- b) Leandro Campos Souza, suplente;

XIV - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:

- a) Dérik Reis do Nascimento, titular;
- b) Flávio Soares da Silva, suplente;

XV - Assessoria de Participação Social e Diversidade - ASPAD:

- a) Bárbara Silveira Matsuura, titular;
- b) Leonardo Ayodele Cardoso Santos Costa, suplente;

XVI - Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN:

- a) Marcos Adriano Rocha de Oliveira, titular;
- b) Igor Sant Ana da Silva, suplente;

XVII - Ouvidoria-Geral - OUV:

- a) Almerindo Motta Andersen Trindade, titular;
- b) Ana Lourdes Reis Brod, suplente;

XVIII - Corregedoria-Geral - COGER:

- a) Maria Luiza Bueno Benevides, titular;
- b) Deivid dos Santos Feitosa, suplente.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante titular da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI.

Art. 5º Caberá ao coordenador do GT definir as datas, coordenar as reuniões e exercer as demais ações e tarefas necessárias à organização e ao desenvolvimento do processo de revisão do PDTIC.

Art. 6º Caberá aos integrantes do GT obter, consolidar e validar junto às instâncias decisórias, no âmbito de suas respectivas unidades, as informações necessárias à revisão do PDTIC, incluindo as necessidades de TIC levantadas, os riscos identificados, a plano orçamentário, as necessidades de pessoal e capacitação, as metas estabelecidas, as ações formuladas, os objetivos definidos e os critérios de priorização acordados, dentre outros.

Parágrafo único. Os integrantes ficarão responsáveis por assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, respondendo tempestivamente às demandas recebidas, e atuarão como interlocutores das áreas de negócio existentes em suas unidades em nome da equipe de revisão do PDTIC.

Art. 7º Caberá às unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública informar à STI a substituição de seus representantes no GT.

Art. 8º O GT terá duração de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RUSSO

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RUSSO, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - Substituto(a)**, em 22/06/2023, às 16:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23925995** e o código CRC **FB69243C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.